



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

VEREADOR - PAULO CESAR STANZIOLA - BANCADA DO PMDB

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 815/2008.

AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

RELATOR VEREADOR PAULO CESAR STANZIOLA


RELATÓRIO

Tramita nesta comissão, Indicação Legislativa nº. 815/2008, protocolado sob o nº 815/2008 de 22 de Abril 2008, que "**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDDEDE APLICAÇÃO ANUAL DA VACINA CONTRA GRIPE NOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**".

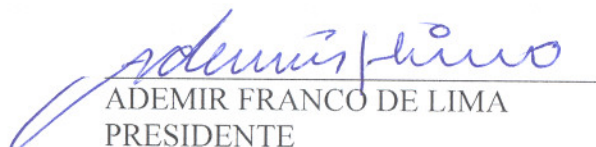
VOTO DO RELATOR

Baseando-se no que nos compete a Comissão de Legislação e Redação, decidimos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da citada Indicação Legislativa.

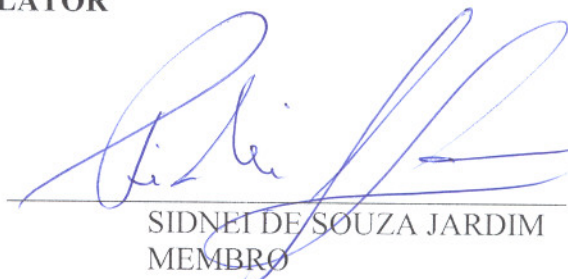
SALA DE SESSÕES, 01 DE DEZEMBRO de 2008.



PAULO CESAR STANZIOLA
RELATOR



ADEMIR FRANCO DE LIMA
PRESIDENTE



SIDNEI DE SOUZA JARDIM
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

VEREADOR - PAULO CESAR STANZIOLA - BANCADA DO PMDB

MINUTA DO PROJETO

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APLICAÇÃO ANUAL DA VACINA CONTRA GRIPE NOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a “Obrigatoriedade de Aplicação Anual da Vacina Contra Gripe nos Servidores do Município de Campo Mourão”.

Art. 2º - É obrigatória a aplicação de vacina contra gripe nos servidores “da ativa” dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta do Município.

Parágrafo Único - Ficam dispensados dessa aplicação os servidores que, por motivo de foro íntimo, não queiram ser vacinados.

Art. 3º - A aplicação das vacinas será realizada nas Unidades de Saúde mais próximas da residência do servidor ou à seu critério, no órgão ou na secretaria em que esteja lotado.

Art. 4º - Caberá ao Poder Público Municipal, através da Secretaria competente adaptar demais normas visando execução e cumprimento das disposições desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 01 de Dezembro de 2008.


PAULO CESAR STANZIOLA
RELATOR


ADEMIR FRANCO DE LIMA
PRESIDENTE


SIDNEI DE SOUZA JARDIM
MEMBRO

MRA/2008



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 815/2008	INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 815/2008.
-----------------------	------------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
10 11 2008	Legislação e redação	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 2.653/08-Gab-Pres.

Campo Mourão, 09 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência para as providências necessárias cópias das Indicações Legislativas abaixo relacionadas, com respectivas minutas dos Projetos de Lei:

- 066/08 - "Autoriza o Prefeito de Campo Mourão a criar o IPTU Social para famílias de baixa renda, reavaliado as taxas cobradas e readequando os valores de acordo com a situação de cada contribuinte", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 149/08 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento aos animais doentes, de propriedade de pessoas carentes, através de convênio a ser firmado com hospitais veterinários mantidos por estabelecimentos de ensino superior e adota outras providências", de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 713/08 - "Institui Banco de Alimentos no Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 815/08 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação anual da vacina contra a gripe nos servidores do Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 817/08 - "Institui incentivo à aplicação de alimentos alternativos na merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 1227/08 - "Institui ações dentro da rede pública de saúde incentivando o atendimento direcionado à saúde preventiva do idoso no Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
VBN.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14


e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Fl. 02 do Ofício nº 2.653/08.

- 1382/08 - "Institui sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – Município de Campo Mourão, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 1398/08 - "Dispõe sobre a construção e implantação do Posto de Saúde 24 Horas na Asa Leste", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 1526/08 - "Institui o Sistema Ciclovitário no Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 1527/08 - "Dispõe sobre a Central de Empregos para Pessoas Portadoras de Deficiência no Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 1799/08 - "Dispõe sobre a campanha educativa de prevenção a anorexia nervosa e à bulimia", de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 1872/08 - "Altera a Lei 828/93 que regulamenta o estacionamento de veículos automotores (carros e motos) em vias e logradouros públicos e dá outras providências", de autoria do Vereador Roque Aparecido Freitas.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente